DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETO nº. 507/2024

SÚMULA: Institui a Comissão dos Responsáveis pela Inserção e Manutenção de Dados junto ao "Portal da Transparência" e "Portal da Transparência COVID 19" e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15044/2023,

 $Considerando\ os\ dispositivos\ da\ LRF\ - LC\ n^o.\ 101/00,$ Lei $n^o.\ 12.557/2011\ e\ o\ contido\ IN\ n^o.\ 89/2013\ -\ TCE/PR\ e\ com\ base\ nos$ Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, art. $5^o., II\ e\ 37),$

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão dos Responsá pela Inserção e Manutenção de Dados junto ao "Portal da Transparência" e Portal da Transparência COVID 19", que será integrada pelos seguintes membros:

Como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:
 ○ ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº, 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°, XXXXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°, XXXXXXX595-23.

Como representante do Departamento de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor e Tecnologia e Informação, inscrito na matrícula sob nº. 6.152, portador da Cédula de Identifada R.G. nº. XXXXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.339-06.

• Como representante da Secretaria Municipal de Governo -

 LUCIANA CANAVESI CESÁRIO PEREIRA PASSOS, brasileira casada, servidora publica municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administrativo e Expediente, inscrita na matrícula sob nº, 6.179, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, X.XXXX.631-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.559-76.

Como representante do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
O IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07.

Como Representante do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
SANDRO PAULO CARNEIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX178-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°.

 Como representante do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 MIRIAN NUNES NACIL, Brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, Convénios e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.662-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.398-04.

Como representante da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
OJOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, inscrito na matrícula sob nº. 267, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.426-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15.

Como representante da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 JACKSON LUIS FARIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrito na matricula sob nº. 5.645, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.249-94.

Como representante da Divisão de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matricula sob m². 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n². XXXX476-25. SESP/ RS e inscrita no CPF/MF XXXXXX710-20.

Como representante da Divisão de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:

ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX.469-79.

• Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Finanças - SEFINP:
○ EVERSON ANTONIO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, inscrito na matrícula sob nº, 4.127, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, X.XXX.696-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.719-33.

Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:
 DEMANUEL CUSITIANO CORREA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, inscrito na matricula sob m², 7993, portador da Cédula de Identidade R.G. n². X.XXX.696-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n². XXXXXX.169-30.

Jaquariaíva, 10 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Saúde - SENUS.

o CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, brasileira, casada, servidora publica municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, XXXX363-5 II/PR e inscrita no CFF/MF sob nº, XXXXXX99-07;

o KIMBERLIM DE CULVEIRA LAMONIER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, XXXXX60-0 SESP/PR e inscrita no CFF/MF sob nº, XXXXXX589-52.

Como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:

sociai – SECOM:

o MARIANA ABRÃO COSTA, brasileira, solieira, sevidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Arquivo e Património, inscrita na matrícula sob nº. 4.009, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX549-83.

Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
 MANOEL ROBERTO SIEIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matricula sob nº 4.08, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.831-0 SESP/PR e inscrito no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.499-40.

Como Representante do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
 ANDRELA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nf. XXXXX331-1 SESP/PR e inscrita no CFF/MF so hr XXXXXXV395-52.

Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:
 VALDIR DE MIRANDA, brasileiro, solviero, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, inscrito na matricula sob nº, 1.787, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, X.XXX.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº, XXXXXX989-46.

Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logistica - SMDUL:

WILLAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula sob nº, 690, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, XXXXX357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº, XXXXXXX089-83.

Como representante do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

DESSON DA SILVA NAIZER, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito na matrícula sob nº. 3.441, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.444-0 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-33.

Como representante do Serviço Autónomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariativa - 5AMAE:
 ALEXANDRE OTANI, brasileiro, solteiro, Advogado, matriculado sob nº. 185, portador da Cédula de Identidade RG nº. X.XXX.947-0 SESP/PR e insertion to CIPF/MF sob n°. XXXX.XX.539-85.

Como representante do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos de Jaguariaiva - Il'ASPMI:
 SEBASTIAO AMARILDO DE LARA, brasileiro, casado, Contador, matriculado sob nº. 957, portador da Cedula de Identidade RG nº. XXXXX557-8 SESE/PIR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX499-8.

Artigo. 2º. Fica designada a servidora pública estatutária ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, para atuar como Gestora do Portal da Transparência e Portal da Transparência COVID 19.

Parágrafo Único: Compete a Gestora do Portal da Transparência e Portal da Transparência e Portal da Transparência cOVID 19, realizar todos os Atos necessários para a devida manutenção, conferência e controle da veiculação das informações a serem divulgadas no Portal da Transparência, com base nos dados inseridos pelos sistemas informatizados, pela Comissão do Portal da Transparência.

Artigo. 3º. Fica autorizada a gestora do Portal de Transparência e Portal da Transparência (COVID 19, juntamente com o responsável pela Unidade de Controle Interno, notificar os membros da comissão sobre eventuais pendências no envío de dados, fixando-lhes prazos para regularização, sob pena de responsabilização.

Artigo. 4º. Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção, inserção e manutenção de dados junto ao "Portal da Transparência COVID19", com vistas a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplic

§1º. Os responsáveis responderão administrativamente pelos dados inseridos, bem como pela omissão de dados necessários, podendo, se for o caso, incorrer em infração disciplinar nos termos da Lei Municipal nº. 2155/10.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6°. Este Decreto entra em vigor na presente data ções em contrário, em específico o Decreto n°. 464/2023. revogando-se as disposiçõe

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

05 Páginas / Ano 8 / Edição nº 794

DECRETO nº. 508/2024

SÚMULA: Institui para o biênio 2023/2025, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Foderal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº, 2438/2012 e 2855/2021, e, ainda com base no Protocolo Geral Lei Municipal nº. 2438/2012 e 28 sob nº. 16196/2023 e 05618/2024,

DECRETA

Artigo 1°. Fica instituído para o biênio 2023/2025, o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMMA, o qual será

Como representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:

Ambiente - SETMA:

o Titular: ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGURRT, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade R. G., nº. XXXX.247-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.649-48;

ANALAGEY=90; Suplente: THIAGO LUIZ FOMKERNER, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.xXX.609-33.

 Como representantes da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
 Tiuliar: VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI, brasileira, casada,
servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora,
portadora da Cedula de Identidade R.G. n°. XXXXS79-61 IJPR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.879-48

o Suplente: JANAÍNA FERREIRA VAZ, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXX.XXX.249-69.

Como representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariaíva - SAMAE:

paguariativa - SAIMCE:

O Titular: RENAN DANTAS FREITAS, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.525-9 SESP/PR e inscrito

servidor puosas ...

Civil, portador da Cédula de Identidade R.G., n., A.A.O.O.

Civil, Drator da Cédula de Identidade R.G., n., A.A.O.O.O.

Servidor De Suplente: ADEMAR CONRADO PIMENTEL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Agua, portador da Cédula de Identidade R.G., nº, X.XXXX.696 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.869-49.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

Juridicos - SENJUR:

"O Titular: CRISTIANE FERREIRA DE BARROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Serviços e Interesses Público, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.210-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº.

Diretor de Departament.

de Identidade R.G. n°. XXXX.210-5 II/P/K e Inserim...

XXX.XXX.669-25;

© Suplente: WILIAM SOUZA ALVES, brasileiro, casado, servir público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.236-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF:

Como representantes da Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR:
Titular: CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, brasileiro,
solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX154-5
SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX59-63;
Suplente: DIVAEL DA SILVA MELO, brasileiro, casado,
Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.808-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX459-81.

Como representantes da Associação Comercial e Industrial de Jaguariaíva e Sindicatos:

Titular: JOSELIA SILVANA RODRIGUES, brasileira, casada,

o litular: JOSELIA SILVANA RODRIGUES, brasileria, casada, membro da Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, X.XXX.X296-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.239-91;
o Suplente: VANIELE DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, casada, membro da Associação Comercial, Industrial e Agricola de Jaguariaíva – ACIAJA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, X.XXX.589-50 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.810-87;

instituta io CF (7) sil soot 1. AXX.AXI.00-07, 100 (7) FREIRA brasileiro, divorciado, membro do Sindicato Rural de Jaguaria(va, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.531-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.959-72;

XXX.XXX.999-72;

o Suplente: LUCIO CUNHA DRINKO, brasileiro, casado, membro do Sindicato Rural de Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.352-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-66.

Como representantes das entidades civis que tenham por finalidade a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município:

o Titular: JHENIFER SIMÃO DOBKE, brasileira, solteira, membro

o Titular JHENIFER SIMAO DOBKE, brasiletra, sotterra, mentouv do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX-85-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX-759-55;
o Suplente: JEFERSON LUIZ RODRIGUES, solteiro, brasileiro, membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX-351-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. VYVYYY10-10-10.

Como representantes de Universidades ou Faculdades comprometidas com a questão ambiental:
 Titular: LUCINEI JOSÉ MYSZYNSKI JUNIOR, brasileiro, casado, Geógrafo e Representante do Instituto Federal Campus Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXXX.537-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX.529-05;
 Suplente: THIAGO LUIZ CALANDRO, brasileiro, casado, Engenheiro Geógrafo e Representante do Instituto Federal Campus Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.824-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sobr XXXXXX490-47

CPF/MF sob n°. XXX.XXX.429-42.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste ônus para o Município, sendo considerados de caráter sse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3°. Fica revogado o Decreto nº. 791/2023.

Artigo 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 509/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9°, inciso I da Lei Municipal n°, 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n°, 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica <u>NOMEADA</u> diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 18º. lugar, a Senhora <u>IVONE TZASKOS ABREU</u>, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.006-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX199-70, para o cargo de provimento efetivo de <u>COZINHEIRA/MERENDEIRA</u>. Nivel I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

 ${\bf Artigo~2^o.~A~nomeada~submeter-se-\'{a}~a~est\'{a}gio~probat\'{o}rio~por~03~(tr\^{e}s)~anos~(Art.~41~da~CF~e~art.~21~da~Lei~Municipal~2155/2010).}$

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 510/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art.1°. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humano

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

> Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 511/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Dererto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5030 ocorrido na data de 21/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 512/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municípal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 0.4688/2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

> BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 513/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de VALDIR CAMENAR MACHADO.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VALDIR CAMENAR MACHADO, servidor público municipal, com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 4.241, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07265/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 514/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral nº. 09588/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municípal n°. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n°. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 09588/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 06/07/2023 com o caminhão basculante M. Benz/L1620, placas AVF-8414.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 515/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municípal n°. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n°. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento fetitvo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11373/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO tária Municipal de Administração e Recursos Hum

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 516/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12712/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2016 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

 $\label{eq:Art.1} \textbf{Art.1}^o. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12712/2023, que informa sobre um furto ocorrido na data de 28/08/2023.$

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 517/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VERLI ALVES TEIXEIRA.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal n°. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n°. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VERLI ALVES TEIXEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, sob matrícula nº. 1.057, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14503/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 518/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, *c/c* art. 148 e 154 da Lei "2.155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024, que informa sobre furto de uma televisão na recepção do Laboratório de Andises Clínicas da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos H

BRUNA SU VA MIRANDA ZIVICICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planeja

TANIA MARISTEI A MINIHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 519/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.652,23 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

A Prefeita de Jaguariativa, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.652,23 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 319 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 414,83
 319 3.1 90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas
 414,83

 2063 Manutenção dos Serviços Administrativos de Fundo Municipal de Saúde
 288 31.90.11.00.00.00 10 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas
 1.961,86

 2065 Manutenção das Unidades Básicas
 300 31.90.11.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas
 27.164,76

 2071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
 320 31.90.11.00.00.00 1006 Vencimentos e Vantagens Fixas
 58.167,99

58 167.99 326 3.1.90.11.00.00.00.00 1067 Vencimentos e Vantagens Fixas

2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

347 3.1.90.11.00.00.00.00 1067 Vencimentos e Vantagens Fixas 2 942 79

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei no. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência Financeira da União destinada à	29.541,45
	Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para	
	Profissionais da Enfermagem	
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos	61.110,78
	Dioce Calariaio nava Droficcionaio da Enformacione	

Artigo 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cluir na Lei Municipal n°. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes rçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na presente data

Artigo 6°. Publique-se, registre-se e anote-se

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recurs

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejam

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 10 a 20 de maio de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Certidão de Nascimento/Casamento;
 Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;

- Certidado de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
 Certidado de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
 Cardeira de Trabalho (página da foto, frente everso);
 Cardeira de Trabalho (página da foto, frente everso);
 Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
 Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
 Comprovante de endereço atualizado;
 Habilitação no ôrgão de Classes;
 RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
 CPF dos filhos dependentes até 22 anos
 Extrato previdenciário (CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais)
 Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
 para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergéncia.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10°	ANA JULIA NOGARI DE CASTRO	12139	PARATTEIDER AS NECESIONACES DA SMECCE, DEVIDO EXMERAÇÃO DE SILEL BERNADET E KLISEVICZ E DEVIDO PEDIDO DE PINAL DE LISTA DE ADATA MARRETO E SILEMAN DE ANTA DE ADATA DE ADATA DE SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA DE DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ALESSANDRA PERIPERE NOS SANTOS E DEVIDO O NÃO CRIMARECAMENTO DE AUXILINE EVANCELESTRO E SOUZA.

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
49	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	13890	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO APOSENTADORIA DE AGUIDA AVES E DEVIDO PEDIDO DE FINAL AVES DE VIDA DE PROPERO DE PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE AMANDA LOPES YAROS

CARGO: MUSEÓLOGO

Γ	CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
	29	MILENA SANTOS MAYER	12271	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
29	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	15083	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE BRUNA CROCE LIMA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6° (FINAL DE LISTA)	CARLA JANAINA DE ALMEIDA SOARES	14215	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS DEVIDO EXONERAÇÃO DE STEFANIE AMABILE BARBOSA XAVIER DA SILVA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10	MARCIO JOSÉ MUCHARSKI	14332	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFINP

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 10 de maio de 2024

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 048 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso da atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 10 a 20 de maio de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
 b) Carteira de Identidade;
 c) Título de Eleitor;
 d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 e) Certidão de Nascimento/Casamento;
 Certidão de Nascimento (Sos filhos dependentes até 21 anos;
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
 b) Comprovante de inscrição no PIS / PASEF (pátivo);
 i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
 j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
 l) Certidão de Antecedentes Criminais;
 m) Comprovante de enderçeo atualizado;
 n) Habilitação no órgão de Classe;
 o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Habilingao no orgao de Classe;
 RG c CPF do cónjuge ou companheiro(a);
 CPF dos filhos dependentes até 21 anos
 Extrato previdenciário (CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais)
 Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
29°	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	246727	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE CARLA THAYNARA FERREIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE THAIZ VAZ E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VITTORIA GUERKE WEIGERT
30°	PATRICIA GOMES DE MELLO	246738	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE JULIANA FERREIRA DE GODOY DE DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PRICILA RODRIGUES DE ALMEIDA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE BRUNO DA SILVA NAIZER
31°	BRUNA C. BUENO DA LUZ	247422	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
64°	SABRINA DOS SANTOS TEIXEIRA	247403	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE HILDO RUFINO DA SIL VA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 10 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 21/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para
atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de
maio de 2024, as 08h50min do dia 24 de maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51 min
às 08h59 do dia 24 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do
dia 24 de maio de 2024.

dia 24 de maio de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo podera ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://bordal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@amail.com. Jaguarialva, 07 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2024

OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO
DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR
DENOMINADO JARDIM EDITH. ABERTURA DA
LICITAÇÃO: 11106/2024, AS 10:00 HORAS. LOCAL DE
ABERTURA. Sala de Reuniões do Departamento de Compras
e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital
completo será disponibilizado atravée de ompleto será disponibilizado através do e-mail comprasiga@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasiga@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2024.

VINICIUS WEIGERT **DECRETO 471/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICO QUIOSQUE PARQUE CONCESSAO DE ESPAÇOS PUBLICO QUIOSQUE PARQUE LINEAR E QUIOSQUE AO LADO DA LAGO DOS PATOS NO COMPLEXO MATARAZZO, ESPAÇOS GALERIA DO PESSA E FAZENDA PINHEIROS: 28/05/2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser admiridare coda belafano. (2) 25/25 (2029) adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariaíva, 09 de maio de 2024.

VINICIUS WEIGERT

DECRETO 471/2024



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024| VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2024 CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.922,50

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 108/2024 CONTRATADA: ATHENA COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 34.412.925/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.315,15

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2024 CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.560.267/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.531,30

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2024 CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA CNPJ: 35.215.257/0001-45 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.345,10

CONTRATO ADMINISTRTIVO № 112/2024 CONTRATADA: DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ: 21.504.525/0001-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 570,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA CNPJ: 26.395.502/0001-52 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.096,60

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 114/2024 CONTRATADA: DENTAX COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 21.596.355/0001-65 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.539,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 115/2024 CONTRATADA: FUSÃO COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.429,75

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/22024 CONTRATADA: JULIANO DA COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/001-06 | VALOR CONTRATUAL; R\$ 1.392,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 CONTRATADA: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 23.121.920/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 624,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2024 CONTRATADA: ODONTOSHOW PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 36.519.741/0001-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.327,70

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2024 CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$4.085,00

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 94/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 16/11/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.155/2023 CONTRATADA: A M SEXTARO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 20.342.538/0001-91 IVALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 809.979,24

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 20/11/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.093/2023 CONTRATADA: KAREN MARTINS LOMBARDI LTDA CNPJ: 31.085.455/0001-80 I VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 216.000,00

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 94/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01/11/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 19/2023 CONTRATADA: LUCAS DE LIMA GUIMARÃES CNPJ: 49.176.725/0001-24 I VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 654.861,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.122/2023 CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LEONARDO DUTRA CNPJ: 27.668.924/0001-17 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO R\$ 1.096.760,88

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 20/01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 309/2019 CONTRATADA: PONTES & NISGOSKI LTDA CNPJ: 10.641.683/0001-10 I VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 495.636,48

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2019 CONTRATADA: ALCIONE FRANCISCO BARAUSE CNPJ: 05.508.299/0001-03 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 751.799,04

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 312/2019 CONTRATADA: ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 13.392.864/0001-48 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 809.160,48

CONTRATO ADMINITRATIVO Nº 315/2019 CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DA SILVA SEABRA CNPJ: 13.150.996/0001-63 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 365.531.04

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 316/2019 CONTRATADA: ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA & CIA S/S LTDA CNPJ: 17.986.461/0001-88 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 1.151.252,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 317/2019 CONTRATADA: BRAZMED S/S LTDA CNPJ: 12.290.621/0001-36 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 1.252.011,48

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 318/2019 CONTRATADA: ANA CRISTINA PIRES BALBELA EIRELI CNPJ: 19.561.548/0001-39 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 952.982,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 323/2019 CONTRATADA: MERIATON CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 21.161.079/0001-0 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 828.354,72

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 329/2019 CONTRATADA: CLINICA MEDICA MENDES LTDA CNPJ: 09.025.499/001-66 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 389.040,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 333/2019 CONTRATADA: MATHEUS BALAS SCHIMANSKI LTDA CNPJ: 33.279.652/0001-66 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: RS 336.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 1.243/2019 CONTRATADA: CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 33.141.721/0001-70 | VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 543.852,00

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 94/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURIDICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 03/11/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.023/2021 CONTRATADA: PATOLOGIA MÉDICA DE PONTA GROSSA CNPJ: 04.659.742/0001-84 I VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 18.724,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Considerando a Lista Complementar nº 31 do Condominio da Terceira idade de Jaguariaiva Programa Viver Mais Parans", temos a informar que, apos analise da COHAPAR — Companhia de bitação do Paraná, atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a tem da classificação abativo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	João de Paula Chagas	71	9-15	2
02	Abimael Alves de Lima	72	9-87	2
03	Joaninha Garcia Valentim	74	9-72	2
04	Elzita Linhares Zesezychi	63	9-25	1
05	Antonio Urbanski de Lima	63	9-05	1
06	Ozenir de Jesus Laurindo	60	8-80	1
07	Dirce de Jesus Miranda	70	9-11	1
08	Pedro Nunes da Silva	64	9-68	1
09	Celso da Silva Quadros	76	9-87	1
10	Joventina dos Santos Melo	80	9-15	1
11	Terezinha de Jesus Gruski	68	9-88	1
12	Tadeu Monteiro	70	9-68	0
13	Osmarino Martins	60	9-72	0
14	Lori Gefune	60	9-82	0
15	Paulo Eduardo Sanches	67	8-61	0

i idosos selecionados tem o prazo de 07 (sete) días, a contar da presente data, para m no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo — a Praça Gelutio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo do, será considerada a desistência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de

Welington Vitório Fitz o de Habitação e Desenvolvimento So

Selma Stychnicki

Jaguariaiva, 06 de Maio de 2024



SAMAE

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CÍCERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2024, os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, e Lei Municipal nº 2.644/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE
MULTIDISCIPLINAR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para organizar e

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana responsável por dirimir er situação não contemplada pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado, mediante relatório submetido à apreciação da Presidência

Artigo 3º. Fica a Comissão Permanente Multidisciplinar de Processso Seletivo Simplificado, assim composta:

- SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-53 e matricula nº. 131.
 - Como Membros, os senhores

 SANDRA MARA CORRÊA DA SILVA, brasileira, casada, servidora com ento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora de Cédula de Identidad R.G. n°. X.XXX.630-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.029-25, e matricula n°

o ALEXANDRE OTANI, brasileiro, solteiro, servidor com cargo en provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.947-0, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.539-85, e matrícula nº185.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o SAMAE, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4°. da Lei Municipal n°2155/2010).

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, rogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaiva, 10 de maio de 2024.

GOV. DY CKERO VEIRA TORRES NETO
Data: 10/05/2024 15:16:48-030
Verifican am https://oxfoder.id

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto Municipal nº 108/2024



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 06/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (CF/88), expressa que a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a ção de 120 dias, é direito das trabalhadoras urbanas e rurais;

Considerando o inciso II, do artigo 37, da CF/88, onde dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e titulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, resalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando o inciso V, do artigo 37, da CF/88, que estabelece que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e perentuais minimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Considerando o inciso II, alinea b, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Provisiórias, do qual expressa que, até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o artigo 7º, 1, da CF/88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto:

Considerando o artigo 83 e §§, da Lei Municipal nº 2155, de 19 de maio de

Considerando a tese de repercussão geral (Tema 542), fixada pelo Supremo Tribunal Federal, DIF publicado em 06/12/2023, in verbis: "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicado, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado".

onde o STF ressaltou que "è inimaginiva" el situação na qual o presidente da República teria que aguarda toda a gestação da ministra de Estada para que pudeses nomea outra pessoa para ocupar esse cargo. Certamente, a existência dos cargos em comissão se justifica para que em mamentos como o supramencionado não haja qualquer empecilho à imediata substituição da ocupante de tal cargo.";

n. 31124/20), do qual fixuo a centedimento de que, durante o periodo de licençamaternidade de servidora comissionada, em razão da sua estabilidade provisória - artigo 7'.
XVIII, de Constitução Federal e artigo 10, II, dilnea b, do Ato das Disposições
Constitucionais Provisórias, a administração pública pode substitui-la transitoriamente por
esvidos selectorando para coupar cargo de mesan antureza, desde que presentidos os
quesitos do artigo 37, II e V. da Constituição Federal. Isso porque não seria razoável
prejudicar as atvidades rotineiras da administração pública pelo afastamento temporário
por licença de gestante;

RESOLVE

Em SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRA À SERVIDORA COMISSIONADA JOSIANE FURQUIM DE CAMARGO, Diretora de Patrimônio – Nível Superior CC-1, portadora do RG n° xxxxxxx.123-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° xxxxxxx.039-00, nomeada em 02/05/2023, por meio do Decreto Legislativo n° 07, de 2 de maio de 2023, da qual se encontra em Licença Matemidade, nos termos legais, desde o dia 22/04/2024, nos termos do Protocolo sob n° 26/2/2024;

NOMEAR

ANDRIELE GOMES DA SILVA, portadora do RG nº x.xxx.245-2 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.359-24, no cargo de provimento em Comissão de Diretor de Patrimônio – Nivel Superior CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 2958/2023, de 11 de abril de 2023, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, tendo como data de nomecação em 06/05/2024, enquanto durar o afastamento da Servidora acima mencionada, nos termos legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 6 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador – Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Ementa: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaguariaíva-PR, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Executiva

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Pica ciáda a Procursdoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaguariatva, Estado do Paraná, com base no Art. 307-A e Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariatva

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa de Leis, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º C mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

 \S 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mülher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.



Art. 3° Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Cârnara Municipal e ainda:

 I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II — fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III — cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violáncia e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na podítica, incluisve para fina de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Gâmara Municipal.

 ${\bf Art.~5^\circ~A~suplente~de~vereador~que~assumir~o~mandato~em~caráter~provisório~não~poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.}$

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Jaguariaíva, em 8 de maio de 2024

JOSÉ MARCOS PESTA FILHO
Versador - Presidente

CLEITON (NIOR BUENO MARTINS
Versidor - 1º Secretário

EM BRANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EM BRANCO